PETROBRAS

ANEXO 3

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO REPLAN/ES/PROJ

PROCESSO N°: 1199

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais e Serviços de Supervisão de montagem, configuração dos equipamentos do painel com a rede existente, configuração dos reles SEL, testes de aceitação de fábrica (TAF), testes de aceitação de campo (TAC), comissionamento, acompanhamento a partida de1 painel de monitoramento (rack de comunicação) com medidas 1000X1200X300mm do projeto UT-18-06

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1. Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS, que devem ser cumpridas, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PETROBRAS e da CONTRATADA, promover a conservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho dos seus empregados, em decorrência da execução dos serviços contratados nas instalações da Refinaria de Paulinia (REPLAN).

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender a todas as exigências de SMS deste anexo.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.
Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores – PGBF.
Regras de Ouro.

2.2. Documentos complementares

2.2.1. BS OHSAS 18001:2007 – Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional
ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas da gestão ambiental
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N.° 3.214, 8 de junho de 1978.
Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.
Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
Resolução ANP nº 44 de 22/12/2009 – Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.
ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

Modelos de Relatórios – FIA, RMA e REM

3. DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3.1. **[LV-RGN-REPLAN-22]** NÍVEIS MÍNIMOS DE PROTEÇÃO DE LUVAS DE COURO CONTRA RISCOS MECÂNICOS

3.1.1. LUVAS DE COURO

As Luvas de couro de proteção são destinadas aos profissionais em atividades de uso geral que necessitem de proteção contra riscos mecânicos devem ser de cano longo com Comprimento mínimo em torno de 330 (mm)

3.1.2. NÍVEL DE PROTEÇÃO

A exigência mínima de nível de proteção das luvas contra riscos mecânicos, aceito na Petrobras, é Nível 1 para abrasão, 2 para corte, 1 para rasgamento e 1 para perfuração;

3.1.3. MARCAÇÃO

Deverão ser gravados em caracteres indeléveis na área externa da luva:

• O número do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;

• O nome comercial do fabricante;

• O número do lote de fabricação;

• Escudo de indicação de proteção mecânica com a indicação dos níveis de proteção conforme norma.

3.1.4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

OEKO-TEX_2016 - Associação internacional para a investigação e analises do domínio da ecologia téxtil

EN 420:2003 - Protective gloves — General requirements and test methods

BS EN 388:2003 - Protective gloves against Mechanical Risks

3.2. **[LV-RGN-REPLAN-35]** A Empresa Prestadora de Serviços deverá fornecer EPI’s especiais necessários para cada tipo de serviços e/ou local, sempre que aplicável.

3.3. **[LV-RGN-REPLAN-36]** VESTIMENTA DE TECIDO DE FIBRAS ANTICHAMAS

3.3.1. Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços que adentrarem a Área Operacional deverão utilizar vestimenta de tecido de fibras antichamas, destinada a prover proteção ao fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou por radiação momentânea.

4. CICLO PDCA – DESENVOLVER - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA

4.1. **[LV-RGN-REPLAN-25]** Treinamento para atendimento as exigências da NR-20.

4.1.1. Os empregados das empresas contratadas, que executam trabalho na REPLAN, deverão receber treinamento atendendo as exigências da NR-20.

4.1.2. O conteúdo programático do treinamento deverá atender o previsto no anexo II da NR-20, (Item 02) – Conteúdo Programático, letras (A , B, C,D,E e F);

4.1.3. A empresa deverá promover a atualização do treinamento conforme previsto no anexo II da NR-20, (Item 01) - Critérios para capacitação, letra (C);

4.1.4. Os certificados deverão conter a identificação do Instrutor, nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso, local, data, conforme NR-20.

5. CICLO PDCA – CONTROLAR - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES

5.1. **[LV-RGN-REPLAN-26]** A Empresa Prestadora de Serviços deve entregar o REM, até o 2º dia útil do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), acompanhado de cópia da CAT e da investigação do acidente (se aplicável);

6. - DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL

6.1. **[LV-RGN-REPLAN-43]** A CONTRATADA deverá imprimir e fornecer a toda a sua força de trabalho o livreto com os Padrões Básicos de Segurança. A impressão deve ser em formato que permita o transporte do livreto no bolso da camisa do empregado e o porte é obrigatório na área operacional ao longo da jornada diária de atividades para eventuais consultas. Deverá ser fornecida uma cópia do livreto para cada empregado. A CONTRATADA também deverá providenciar a substituição dos livretos caso estejam danificados ou sempre que houver atualização do seu conteúdo. A matriz de impressão para o livreto será fornecida pela PETROBRAS.

A CONTRATADA deverá imprimir e fornecer a toda a sua força de trabalho o livreto para a execução diária das Análises de Segurança da Tarefa (AST). A impressão deve ser em formato que permita o transporte do livreto no bolso da camisa do empregado, devendo ser realizada a análise de risco e o preenchimento do formulário antes do início da atividade. Deverá ser fornecido um livreto para cada empregado. A CONTRATADA também deverá

providenciar a reposição dos livretos conforme forem sendo utilizados. A matriz de impressão para o livreto será fornecida pela PETROBRAS.

6.2. **[LV-RGN-REPLAN-45]** A Empresa Prestadora de Serviços deverá, sem detrimento dos demais critérios de especificação de uniformes, considerar a adoção de uniformes com corte e caimento específico e adequado para o público feminino, seja em áreas operacionais ou em áreas administrativas

7. - REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. **[LV-204]** Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da Contratada ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de SMS da Contratada.
A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações (como PCMSO, PGR, ASO e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional (integração).

8. - GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

8.1. **[LV-205]** A Contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, estruturado no ciclo PDCA, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

8.1.1. A Contratada deve apresentar à Unidade Organizacional, o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, no prazo definido no contrato ou em Reunião Abertura de Contrato, contendo os seguintes elementos:

9. - PLANEJAR - GERENCIAMENTO DE MUDANÇA

9.1. **[LV-212]** A Contratada deve treinar e atender a Regra de Ouro "Atenção a Mudança".

PETROBRAS

ADENDO I - EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES QUANDO RECONHECIDOS OS RISCOS NO PPRA

RISCO	AGENTE	EXAME	PERIODICIDADE
Físico	Ruído	Audiometria	Admissional, 06 meses após, e depois, Anual e Demissional
	Radiações Ionizantes	Hemograma Completo e Plaquetas	Admissional e Semestral Demissional
	Radiações não ionizantes e luminosas	Exame Oftalmológico Geral	Admissional e Anual
Químico	Poeiras não Fibrogênicas/ Fumos Metálicos	RX Tórax e Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Poeiras Fibrogênicas	RX Tórax	Admissional e Anual Demissional
		Espirometria	Admissional e Bienal Demissional
	Tolueno e Xileno	Ácido Hipúrico (Tolueno) e Ácido Metilhipúrico (Xileno)	Admissional semestral ou a Critério Médico Demissional
	Benzeno	Hemograma Completo, Plaquetas + Reticulócitos	Admissional e Semestral Demissional
		Ácido Transtransmucônico	Admissional, Anual e a Critério Médico Demissional
	Gases e Vapores em geral (identificar o agente no PPRA)	Hemograma Completo, Plaquetas	Admissional, Anual e Demissional
	Solventes em geral (identificar o agente no PPRA)	TGO e TGP	Admissional, Anual e Demissional
Biológico (Profissionais da Saúde)	Bactérias, Fungos, Vírus, Protozoários	Anti-HBs, Anti-HBc, Anti-HCV e HBsAg	A critério da área local de saúde da unidade

Atividades ou Funções Específicas	EXAME	PERIODICIDADE
Motorista, Operadores de Veículos Industriais (Operadores de Munck, Operadores de Empilhadeiras, Operadores de Guindastes), Operadores de Retro-Escavadeiras	Glicemia, Gama GT, Oftalmológico, ECG	Admissional, Anual
	EEG	Admissional e Bienal
Trabalhos em Altura, Trabalhos em Espaços Confinados, Trabalhos com Vasos de Pressão, Serviços envolvendo eletricidade	Glicemia, Gama GT, Oftalmológico, ECG	Admissional, Anual
	EEG	Admissional e Bienal
	Avaliação psicossocial (NR-34)	Admissional e Bienal
Atividades laborativas que impliquem em porte de arma	Avaliação psicológica - exame psicotécnico (Lei nº 7120/83), Exame Psiquiátrico, Exame Oftalmológico	Anual

ADENDO II - REGRA DE OURO

REGRAS DE OURO



Orientações e esclarecimentos



- Os objetivos são: prevenir danos às pessoas e fortalecer a cultura de segurança de processo.
- Seu cumprimento é obrigatório para atividades relacionadas ao trabalho sob o controle ou responsabilidade da PETROBRAS.
- A responsabilidade pela comunicação das Regras é da liderança.
- A responsabilidade pelo seu cumprimento é de todos: liderança, empregados e contratados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."



Permissão para Trabalho

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.



Isolamento de Energias

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.



Trabalho em Altura

Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.



Espaço Confinado

Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.



Atmosferas Explosivas

Nunca entre em local com atmosfera explosiva. Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.



Posicionamento Seguro

Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.



Equipamentos de Proteção Individual

Use sempre os EPI conforme recomendado.



Atenção às Mudanças

Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.



Segurança no Trânsito

Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.



Álcool e outras drogas

Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



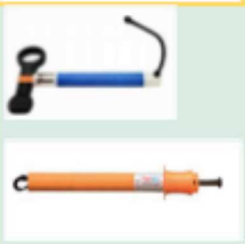
Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ADENDO III - FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS PARA O TRABALHO SEGURO

Ferramenta	Foto	NM	Ferramenta	Foto	NM
Haste de Impacto		11.001.479 (9LB/30pol) 11.001.481 (13LB/46pol) 11.001.482 (14LB/30pol) 11.001.483 (21LB/46pol)	Separador de Flange		10.532.507 (10ton/700bar) 11.618.749 (10ton/700bar) 11.891.591 (10ton/700bar) 10.739.882 (14ton/700bar) 11.891.302 (14ton/700bar)
Bastão de Movimentação de Cargas		11.284.518 (180kgf/50pol)	Bastão Baitzador de Cargas		12.265.004 (1400kgf)
Fita de elevação de carga manual		12.301.355 12.303.011	Dispositivo de travamento da contra chave		12.354.734 (4.1/2") 12.354.444 (2.9/16") 12.358.121 (2") 12.358.615 (1.1/4")
Chave de válvula com dispositivo tipo "guarda"		12.523.159 (Grande) 12.522.725 (Média)	Garra Magnética		12.546.627 (150kgf)
Dispositivo para manuseio manual de tambor (volante)		12.254.323	Dispositivo para movimentação manual de tambor (carrinho)		12.341.271 (carro manual hidráulico - 450kgf) 12.190.788 (carro manual hidráulico - 218l) 10.441.551 (carro manual - 200kgf) 11.033.006 (carro manual - 200kgf)
Ferramentas de manuseio de tubo		12.301.726 (1,2m) 12.302.206 (1,5m)	Ferramenta Batedor (Maromba)		Confeccionado em Unidade
		12.301.906 (0,85m) 12.301.762 (1,2m)	Dispositivo para retirada de tampa de bueiro		Confeccionado em Unidade
		12.301.875 (1,2m) 12.303.180 (1,5m)	Dispositivo para movimentar grelha		Confeccionado em Unidade

Finger Saver Standard		12316349 (Standard c/ 375 mm)	
Finger Saver Long 850mm		12303441 (850 mm)	

ADENDO IV - 09-REGRAS DE OURO



ADENDO V - 10-ANEXO M - AVALIAÇÃO PÓS-ENCERRAMENTO

Requisitos conforme aplicabilidade	C	NC	NA
Não houve autuação à vista de descumprimento dos preceitos legais e/ou regulamentares.			
Ações planejadas foram implementadas nos prazos estabelecidos, suficientes e adequadas, incluindo programas e sistemáticas de prevenção com ênfase nas Regras de Ouro.			
Reuniões periódicas de SMS ocorreram em prazos definidos com a participação das Lideranças.			
Ocorreu a identificação, avaliação e controle de riscos de SMS, incluindo revisão das análises de risco e a verificação da implementação das ações decorrentes das recomendações.			
Procedimentos operacionais e VCP foram elaborados, mantidos e implementados.			
Houve aplicação das ferramentas de Gestão de SMS, tais como, APR/AST, auditoria comportamental, IPS, PAD, PT, VCP etc.			
Monitoramento e medição do desempenho foram verificados por meio de indicadores de SMS.			
Relatórios de Tratamento de Anomalias concebidos.			
Avaliação da conformidade legal dos processos e das atividades sistematizada.			
Gerenciamento de mudanças realizado em consonância com a gestão de riscos.			
Verificados os programas de capacitação, educação e conscientização.			
Comunicação efetuada em todos os níveis.			
Documentação elaborada e cumprida e registros realizados em conformidade com a legislação.			
Uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual cumprido de acordo com a legislação aplicável.			
Plano para manutenção corretiva, preventiva e preditiva procedimentado e sistematizado.			
PT concebidas e aplicadas em consonância com a gestão de riscos.			
PRE, incluindo avaliação das ações de contingência (atuação/ desempenho e recursos), e dos exercícios de resposta à emergência nas condições simuladas implementados.			
Identificação, análise de incidentes, não conformidades, ação corretiva e ação preventiva e análise de abrangência realizadas.			
Inspeções, avaliações e diagnósticos efetuados, com base em listas de verificação estabelecidas em cronograma, contendo plano de ação para tratamento das não conformidades efetivado e concluído.			
Diagnósticos e assessorias em Empresas Prestadoras de Serviços realizados pelo SMS Corporativo e resultado de desempenho expresso no RDO.			
Disciplina Operacional e Sistema de Tratamento de Conduta em SMS da Empresa Prestadora de Serviços submetidos.			
O plano de ação, se aplicável, oriundo da LV presencial aos contratos de criticidade alta - Categoria III, atendeu as métricas definidas.			
O resultado obtido no Critério de Premiação (CP) demonstrou o compromisso com o desempenho em SMS.			

LEGENDA	
Conforme	C
Não Confrome	NC
Não Aplicável	NA

ADENDO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

ADENDO VI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI(NR-6) -

1.1 A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs aprovados pelo Ministério do Trabalho, com CA estampado no equipamento. Cabe à contratada registrar o fornecimento aos seus empregados bem como garantir que os mesmos estejam treinados quanto ao seu uso correto.

1. 2 Todos os empregados da CONTRATADA deverão usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades. Cabe à CONTRATADA garantir que seus empregados não utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) diferentes dos fornecidos, mesmo que possuam CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

1.3. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário. O uniforme deve ser 100% algodão, tendo mangas longas, com punho ajustável, e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça.
Nota: Em paradas de manutenção este tipo de uniforme deve ser do tipo RF sendo obrigatório para toda a força de trabalho, independente da atividade desenvolvida.

1.4. A CONTRATADA deverá manter em estoque, quantitativo suficiente de EPI e uniforme para manter a continuidade de execução dos serviços contratados.

1.5. Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança.

1.6. A qualidade dos EPI deverá ser previamente demonstrada e comprovada junto a SMS, através de amostras e laudos emitidos por órgãos oficiais dos equipamentos a serem adquiridos para execução dos trabalhos contratados. Cabe à CONTRATADA verificar, na aquisição, a validade do Certificado de Aprovação dos equipamentos.

- Os EPI poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO ou SMS, mesmo que atendam as especificações da portaria 3.214/78 da NR-6.

1.7. Quando os serviços forem realizados nas áreas industriais, os uniformes deverão ser higienizados em lavanderia industrial, cujas instalações devem estar certificadas pelo Órgão Ambiental local.
- Caso o uniforme já tenha sido utilizado, não é permitido que o empregado leve seu uniforme para casa ou outros locais externos a UN.

1.8. Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI:

a) Calçado de segurança.
b) Capacete de segurança com cinta jugular.
c) Óculos de segurança.
d) Luva de segurança.
e) Protetor auricular.

1.8. Capacete de Segurança: Especificação NBR-8221, Tipo II com aba frontal, fabricado em polietileno linear de alta densidade com fendas laterais para colocação da carneira.

1.9. Carneira para Capacete: Especificação NBR-8221, Tipo II com jugular, fabricado em polietileno linear de baixa densidade com suspensão de 04 (quatro) pontos fixos.

.1.10. Óculos de Segurança: Com lentes 100% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, antiestática, anti-riscos e com dupla ação anti-embaçante, podendo ser utilizadas lentes do tipo foto cromático e amortecedores macios que minimizem a pressão na região da orelha. É proibido o uso de óculos com lentes escuras.

a) Para trabalhos de caldeiraria, refratários ou outros sujeitos a projeção de partículas ou poeiras, deverá ser utilizado óculos de segurança com revestimento de espuma almofadada na parte interna que melhore a selagem entre a armação e o rosto do usuário ou óculos do tipo Ampla Visão com vedação completa.
Nota: Em paradas de manutenção este tipo de óculos é obrigatório para toda a força de trabalho, independente da atividade desenvolvida.

b) Para empregados que necessitem de lentes corretivas poderão ser utilizados óculos de segurança de sobreposição, dispositivo tipo “clip” para fixação ao óculos de segurança ou óculos de segurança com lentes de grau, desde que o conjunto receba o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

1.11. Óculos de Segurança: TIPO AMPLA VISÃO - Com sistema de ventilação direta, lente l00% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, o material que fica em contato direto com o rosto será de elastômero sintético ou craton, e que permita vedação total nos diversos formatos de rosto.

1.12. Luvas de Segurança: Deverão ser utilizadas luvas tipo Vaqueta Natural, de cano curto ou longo. Para trabalhos de caldeiraria e solda deverão ser utilizadas luvas de raspa de couro. Para trabalhos com produtos químicos deverão ser utilizadas luvas em PVC, nitrílicas ou em outro material compatível com o produto a ser manipulado.

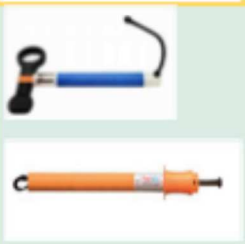
1.13. Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Protetor Facial, esse deve possuir acoplamento de fábrica ao Capacete de Segurança. O CA (Certificado de Aprovação) do protetor facial deverá estar homologado para utilização em conjunto com o capacete.

1.14. Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Cinto de Segurança, esse deve ser do tipo paraquedista, Talabarte Duplo: Com fita em 100% poliéster de alta resistência, atóxicos e que não propaguem chama, mosquetões de 53 mm, em aço forjado e com trava dupla (abertura de 50mm), com 1.60 m de comprimento. O CA (Certificado de Aprovação) do talabarte deverá estar homologado para utilização em conjunto com o cinto de segurança.
Nota: O uso do absorvedor de energia ou dispositivo retrátil somente poderá ser utilizado onde exista a possibilidade de queda livre igual ou superior a 6,0 (seis) metros. Nos casos onde existam obstáculos ou a altura de queda seja inferior a 6 metros, é proibido o uso de talabarte com absorvedor de energia.

1.15 Para trabalhos onde haja a necessidade de proteção respiratória, a contratada deve fornecedor aos seus colaboradores todos os equipamentos necessários a execução das atividades incluindo os acessórios bem como testes ensaios de vedação e treinamentos previstos na instrução normativa IN 01.

ADENDO VII - 13-DISPOSITIVO PARA TRABALHO SEGURO

Ferramenta	Foto	NM	Ferramenta	Foto	NM
Haste de Impacto		11.001.479 (9LB/30pol) 11.001.481 (13LB/46pol) 11.001.482 (14LB/30pol) 11.001.483 (21LB/46pol)	Separador de Flange		10.532.507 (10ton/700bar) 11.618.749 (10ton/700bar) 11.891.591 (10ton/700bar) 10.739.882 (14ton/700bar) 11.891.302 (14ton/700bar)
Bastão de Movimentação de Cargas		11.284.518 (180kgf/50pol)	Bastão Baitzador de Cargas		12.265.004 (1400kgf)
Fita de elevação de carga manual		12.301.355 12.303.011	Dispositivo de travamento da contra chave		12.354.734 (4.1/2") 12.354.444 (2.9/16") 12.358.121 (2") 12.358.615 (1.1/4")
Chave de válvula com dispositivo tipo "guarda"		12.523.159 (Grande) 12.522.725 (Média)	Garra Magnética		12.546.627 (150kgf)
Dispositivo para manuseio manual de tambor (volante)		12.254.323	Dispositivo para movimentação manual de tambor (carrinho)		12.341.271 (carro manual hidráulico - 450kgf) 12.190.788 (carro manual idráulico - 218l) 10.441.551 (carro manual - 200kgf) 11.033.006 (carro manual - 200kgf)
Ferramentas de manuseio de tubo		12.301.726 (1,2m) 12.302.206 (1,5m)	Ferramenta Batedor (Maromba)		Confeccionado em Unidade
		12.301.906 (0,85m) 12.301.762 (1,2m)	Dispositivo para retirada de tampa de bueiro		Confeccionado em Unidade
		12.301.875 (1,2m) 12.303.180 (1,5m)	Dispositivo para movimentar grelha		Confeccionado em Unidade

Finger Saver Standard		12316349 (Standard c/ 375 mm)	
Finger Saver Long 850mm		12303441 (850 mm)	

ADENDO VIII - 12 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (NR-6)

1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs aprovados pelo Ministério do Trabalho, com CA estampado no equipamento. Cabe à contratada registrar o fornecimento aos seus empregados bem como garantir que os mesmos estejam treinados quanto ao seu uso correto.

1.2. Todos os empregados da CONTRATADA deverão usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades. Cabe à CONTRATADA garantir que seus empregados não utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) diferentes dos fornecidos, mesmo que possuam CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho

1.3. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário. O uniforme deve ser 100% algodão, tendo mangas longas, com punho ajustável, e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça. Nota: Em paradas de manutenção este tipo de uniforme deve ser do tipo RF sendo obrigatório para toda a força de trabalho, independente da atividade desenvolvida.

1.4. A CONTRATADA deverá manter em estoque, quantitativo suficiente de EPI e uniforme para manter a continuidade de execução dos serviços contratados.

1.5. Os EPI devem ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança.

1.6. A qualidade dos EPI deverá ser previamente demonstrada e comprovada junto a SMS, através de amostras e laudos emitidos por órgãos oficiais dos equipamentos a serem adquiridos para execução dos trabalhos contratados. Cabe à CONTRATADA verificar, na aquisição, a validade do Certificado de Aprovação dos equipamentos.

1.7. Os EPI poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO ou SMS, mesmo que atendam as especificações da portaria 3.214/78 da NR-6.

1.8. Quando os serviços forem realizados nas áreas industriais, os uniformes deverão ser higienizados em lavanderia industrial, cujas instalações devem estar certificadas pelo Órgão Ambiental local. - Caso o uniforme já tenha sido utilizado, não é permitido que o empregado leve seu uniforme para casa ou outros locais externos a UN.

1.9. Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI:

a) Calçado de segurança;
b) Capacete de segurança com cinta jugular;
c) Óculos de segurança;
d) Luva de segurança;
e) Cinto de segurança;
f) Máscara de proteção respiratória;
g) Protetor auricular;
h) Uniforme.

PÚBLICA

1.10. Calçado de segurança:

a) Calçado de segurança: deverão ter solado bidensidade e biqueira de composite.

b) Para atividades de construção e montagem e obras civis, além da biqueira de composite, os calçados deverão ser dotados também de palmilha de aço antiperfuro.

1.11. Capacete de Segurança:

a) Especificação NBR-8221, Tipo II com aba frontal, fabricado em polietileno linear de alta densidade com fendas laterais para colocação da carneira

b) Carneira para Capacete: Especificação NBR-8221, Tipo II com jugular, fabricado em polietileno linear de baixa densidade com suspensão de 04 (quatro) pontos fixos. Jugular deve ser do tipo elástico com ganchos para serem fixados ao casco do capacete.

1.12. Óculos de Segurança:

a) Com lentes 100% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, antiestática, anti-riscos e com dupla ação antiembaçante, podendo ser utilizadas lentes do tipo foto cromático ou “in out” e amortecedores macios que minimizem a pressão na região da orelha.

b) Para trabalhos de caldeiraria, refratários ou outros sujeitos a projeção de partículas ou poeiras, deverá ser utilizado óculos de segurança com revestimento de espuma almofadada na parte interna que melhore a selagem entre a armação e o rosto do usuário ou óculos do tipo Ampla Visão com vedação completa. Em paradas de manutenção este tipo de óculos é obrigatório para toda a força de trabalho, independente da atividade desenvolvida.

c) Para empregados que necessitem de lentes corretivas poderão ser utilizados óculos de segurança de sobreposição, dispositivo tipo “clip” para fixação aos óculos de segurança ou óculos de segurança com lentes de grau, desde que o conjunto receba o Certificado de Aprovação (CA) Ministério do Trabalho.

d) Óculos de Segurança: TIPO AMPLA VISÃO – Com sistema de ventilação direta, lente l00% em policarbonato resistente a impacto e incolor que absorva mais de 99% dos raios ultravioleta, o material que fica em contato direto com o rosto será de elastômero sintético ou craton, e que permita vedação total nos diversos formatos de rosto.

Nota 1: Em pontos de unidades de processo, quando houver incidência direta de luz solar, poderá ser utilizado óculos de lentes escuras. Quando o usuário fizer uso de óculos com lentes escuras deverá, obrigatoriamente, portar também óculos de lentes incolor.

PÚBLICA

1.13. Luvas de Segurança:

a) Deverão ser utilizadas luvas tipo Vaqueta Natural, de cano longo com resistência a corte por lâmina FATOR 2.

b) Para trabalhos de caldeiraria e solda deverão ser utilizadas luvas de raspa de couro;

c) Para trabalhos com produtos químicos deverão ser utilizadas luvas em PVC, nitrílicas ou em outro material compatível com o produto a ser manipulado.

Nota 1: A exigência mínima de nível de proteção das luvas contra riscos mecânicos, aceito na Petrobras, é Nível 1 para abrasão, Nível 2 para corte, Nível 1 para rasgamento e Nível 1 para perfuração.

1.14. Protetor Facial:

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Protetor Facial, esse deve possuir acoplamento de fábrica ao Capacete de Segurança. O CA (Certificado de Aprovação) do protetor facial deverá estar homologado para utilização em conjunto com o capacete.

1.15. Cinto de segurança:

Para os trabalhos onde haja a necessidade do uso de Cinto de Segurança, esse deve ser do tipo paraquedista, Talabarte Duplo: Com fita em 100% poliéster de alta resistência, atóxicos e que não propaguem chama, mosquetões de 53 mm, em aço forjado e com trava dupla (abertura de 50mm), com 1.60 m de comprimento. O CA (Certificado de Aprovação) do talabarte deverá estar homologado para utilização em conjunto com o cinto de segurança. Nota: O uso do absorvedor de energia ou dispositivo retrátil somente poderá ser utilizado onde exista a possibilidade de queda livre igual ou superior a 6,0 (seis) metros. Nos casos em que existam obstáculos ou a altura de queda seja inferior a 6 metros, é proibido o uso de talabarte com absorvedor de energia

1.16. Máscara de proteção respiratória:

Para trabalhos onde haja a necessidade de proteção respiratória, a contratada deve fornecedor aos seus colaboradores todos os equipamentos necessários a execução das atividades incluindo os acessórios bem como testes ensaios de vedação e treinamentos previstos na instrução normativa IN 01.

1.17. Protetor auricular:

Do tipo plug ou concha, com atenuação sonora igual ou maior do que 16 decibel (dB).

1.18. Uniforme:

a) A empresa prestadora de serviço é responsável pelo fornecimento de, no mínimo 03 (três) conjuntos de uniforme para seus empregados, bem como por tornar obrigatório seu uso, substituindo-o sempre que necessário;

b) O uniforme deve ser RF (resistente ao fogo), tendo mangas longas, com punho ajustável, e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça;

c) No caso de espaço confinado, deverá ser utilizado macacão acolchoado e RF (resistente ao fogo);

d) A marcação RF (resistente ao fogo) deve estar descrita de forma visível (parte externa) no uniforme.

PÚBLICA

Nota 1: A empresa prestadora de serviço deverá fornecer aos seus empregados uniformes que não sejam parecidos com os fornecidos pela PETROBRAS aos seus empregados e em hipótese alguma será permitido o uso de uniformes da PETROBRAS por empregados de empresas contratadas.

Nota 2: Vestimentas RF(resistente ao fogo) que deverão ser utilizadas em atividades de rotina e intervenções as quais estão expostos aos riscos das unidades operacionais, com gramatura mínima de 260g/m², tendo mangas longas com punho ajustável o uniforme deverá possuir cores de fácil visualização na área industrial, sendo a cor vermelha de uso exclusivo dos profissionais de SMS.

1.19. Balaclava e protetor facial para atividades com risco de Flash:

a) O colaborador de empresa que realizar atividade de corte, solda, esmerilhamento e/ou a atividade que há a probabilidade da exposição ao risco de flash deverá estar utilizando os EPI's Balaclava e Protetor Facial, em conjunto, durante todos os períodos da execução da atividade, para proteção contra calor e chama provenientes do fogo repentino do ambiente de trabalho.

Nota 1: A balaclava deverá confeccionado em malha composta de retardante a chama (FR) tratamento permanente (não descaracterizável por lavagem), em camada dupla, com abertura facial, tipo balaclava.

Nota 2: O protetor facial para uso com capacete de segurança composto por arco fixado em um dispositivo basculante preso nas fendas laterais do casco, com pinos para encaixe do visor.

1.20. Balaclava para atividades de soldagem;

a) O colaborador de empresa que realizar atividade de soldagem deverá estar utilizando a balaclava, em conjunto com a máscara de solda, para a proteção do crânio e pescoço contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

Nota 1: A balaclava deverá ser confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichama, com fechamento em velcro para ajustes, elástico na cabeça para ajustes e saia de proteção.

PÚBLICA